

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM**

PROA nº 18/1207-0001917-0

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 143/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competência prevista na Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, por força de decisão judicial, o candidato abaixo relacionado para Sindicância de Vida Progressa, conforme prevê o item 10 do disposto no **Edital DA/DReSA nº. SD-B 01 (abertura das Inscrições)**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 206, de 30 de outubro de 2017, alterando o resultado que importou na eliminação do candidato, divulgado por meio do EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 76/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM - Diário Oficial do Estado nº. 144, de 28 de julho de 2022, conforme segue:

I – EXAME DE SAÚDE:

Tendo em vista a decisão judicial exarada nos autos nº 500275515.2026.8.21.0009/RS, deixa-se de convocar o candidato para a realização do Exame de Saúde previsto no item 13.5 do Edital de Abertura.

II– DO CANDIDATO CONVOCADO POR MEDIDA JUDICIAL – TRÂNSITO EM JULGADO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

Nº Ord.	Nº Insc.	Cota	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Proc. nº
1	44801894588-3	NP	TOBIAS SOUZA DE ABREU	1901	129	500275515.2026.8.21.0009/RS

Legenda:

NP: Reserva de vagas para Negros ou Pardos

*Candidatos convocados para completar os 16% das cotas de NP previstas no Edital de Abertura.

III – DO LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O candidato realizará a Sindicância da Vida Progressa, e preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a Posse/Inclusão e Exercício no Corpo de Bombeiros Militar.

Data: 05 de maio de 2026 (terça-feira);

Horário: 09h;

Local: [Academia de Bombeiro Militar \(ABM\)](#) - Polo Cachoeirinha

Endereço: Avenida das Indústrias, nº 2270, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS - CEP: 94930-230.

3.1. Para a realização da **Sindicância da Vida Progressa** o candidato deverá estar na data e horário descritos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, conforme itens **IV e V** deste Edital, com documento de identidade com foto, se militar Estadual, apresentar junto a Identidade Funcional.

IV– DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O(A) candidato(a) deverá:

4.1. DO FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

4.1.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar <www.bombeiros.rs.gov.br>;

- 4.1.2. Entrar na Aba **CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;
- 4.1.3. Abrir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM** e preencher (DIGITADO) todos os campos solicitados que sejam possíveis ao candidato;
- 4.1.4. Imprimir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM**, assinar e rubricar nas demais folhas, devendo estarem preenchida para a realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA;
- 4.1.5. **ENCAMINHAR, obrigatoriamente, a FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM, assinada e rubricada nas demais folhas para o E-MAIL cbfbm-vp@cbm.rs.gov.br** devendo conter anexo, o documento do respectivo candidato original, válido, frente e verso com foto, **ATÉ A DATA LIMITE DE 17 DE ABRIL DE 2026;**
- 4.2. DA FICHA CADASTRAL RHE:**
- 4.2.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar <www.bombeiros.rs.gov.br>;
- 4.2.2. Entrar na Aba **CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;
- 4.2.3. Abrir a **FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM**, sendo preenchida **em letra de FORMA, preferencialmente digitados**, os seguintes dados:
- 4.2.3.1. **DADOS PESSOAIS, NATURALIDADE, DOCUMENTAÇÃO, e ENDEREÇO;**
Imprimir a Ficha Cadastral ao final (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);
- 4.2.4. Entregar, **obrigatoriamente, a FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM, no momento da Sindicância da Vida Pgressa;**
- 4.2.5. Todas as cópias deverão ser impressas utilizando somente um lado da página (frente) inclusive os de documentos “frente e verso”
- 4.2.6. O candidato deverá apresentar os documentos **NA ORDEM**, conforme previsto no item **10 do Edital de Abertura;**

V –DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Pgressa, obrigatório a todos os candidatos:

- 10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.3 *CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.4 *PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*
- 10.2.5 *Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*
- 10.2.6 *Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.7 *Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: <www.tre-rs.jus.br>;*
- 10.2.8 *Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.9 *Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;*
- 10.2.10 *Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil <www.policiacivil.rs.gov.br>, para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;*
- 10.2.11 *Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário <www.tjrs.jus.br>;*
- 10.2.12 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual <www.tjrs.jus.br>;*
- 10.2.13 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal <www.trf4.jus.br>;*

10.2.14 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual* <www.tjmrs.jus.br>;

10.2.15 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal* <www.stm.jus.br>;

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e fenciclidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia**, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 *Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura);*

10.2.20 *Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos no Corpo de Bombeiros Militar.*

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 *Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;*

10.3.2 *Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);*

10.3.3 *Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;*

10.3.4 *Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);*

10.3.5 *Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);*

10.3.6 *Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original;*

10.3.7 *Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.*

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 *Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional.*

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 *Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;*

10.5.2 *Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;*

10.5.3 *Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.*

10.6 Comprovante de regularidade do cadastro de Pessoa Física (CPF) a ser emitido por meio do link <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

VI – DA APRESENTAÇÃO À ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR:

Se o candidato for considerado APTO na Sindicância da Vida Progressa, e preenchidos os requisitos previstos em Edital, ocorrerá na sequência a Posse/Inclusão e Exercício no Corpo de Bombeiros Militar, devendo se apresentar conforme abaixo.

Data: 11 de maio de 2026;

Horário: 8h;

Local: [Academia de Bombeiro Militar \(ABM\)](#) - Polo Cachoeirinha;

Endereço: Avenida das Indústrias, nº 2270, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS - CEP: 94930-230.

6.1 Caso apto, o candidato será apresentado à Academia de Bombeiros Militar (ABM), conforme este Item, momento em que deve estar preparado para permanecer na **ABM** ou ser apresentado nos polos de curso diversos, devendo neste dia se apresentar com o enxoval, conforme o **COMUNICADO Nº CBFBM 01/2026 ENXOVAL**, disponível na página do CBMRS, na aba **CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (2025)**.

PARA APRESENTAÇÃO:

6.2. Se do sexo Masculino:

6.2.1. Corte de cabelo meia cabeleira baixa (nº 02);

6.2.1.1. Sem Adornos, brincos, anéis, piercings;

6.2.2. Barba aparada, Sem bigode;

6.2.3. Unhas sem esmalte;

6.2.4. Camiseta meia manga gola redonda na cor branca, sem estampa;

6.2.5. Calça e Casaco de abrigo na cor preta, em tecido sintético;

6.2.6. Tênis, adequado para prática esportiva;

6.2.6.1. Meia branca de cano alto sem estampas.

6.3. Se do sexo Feminino:

6.3.1. Penteado tipo coque;

6.3.1.1. Coque com rede na cor do cabelo;

6.3.1.2. Sem Adornos, brincos, anéis, piercings;

6.3.2. Unhas sem esmalte;

6.3.3. Camiseta meia manga gola redonda na cor branca, sem estampa;

6.3.4. Calça e Casaco de abrigo na cor preta, em tecido sintético;

6.3.5. Tênis, adequado para prática esportiva;

6.3.5.1. Meia branca de cano alto sem estampas.

6.4. Após efetivar a posse/inclusão, o candidato fica ciente de que deverá se apresentar, conforme data de apresentação para início de curso, munido do enxoval obrigatório e atender as demais orientações da Academia de Bombeiro Militar, disponíveis no site www.cbm.rs.gov.br na aba **CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (2025)**

6.5. As dúvidas relacionadas ao Enxoval e orientações para o início de curso poderão ser endereçadas ao e-mail: ebm@cbm.rs.gov.br.

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - CEL QOEM

Diretor Administrativo